



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: [juridico@vargembonita.mg.gov.br](mailto:juridico@vargembonita.mg.gov.br)

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Em 2017, essa Egrégia Câmara aprovou a Lei Complementar nº 077/2017 que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sendo A MESMA sancionada em 14 de março daquele ano.

No transcorrer desse período essa legislação foi sendo adequada diante da dinâmica que essa atividade exige.

Em 17/09/2025 o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Vargem Bonita, em reunião ordinária, ata em anexo, aprovou a mudança na mencionada legislação para exigir a residência de no mínimo dois anos no município de qualquer pessoa que pretenda participar daquele conselho.

Como por força do Art. 5º da legislação em epígrafe o COMTUR é também um órgão deliberativo, ao recebermos no começo do mês o mencionado ofício providenciamos o presente projeto de lei complementar para análise dessa Casa de Leis.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos aguardamos o posicionamento dessa câmara.

Vargem Bonita, 15 de dezembro de 2025.

José Garcia de Faria  
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VARGEM BONITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Instituído pela Lei Municipal nº 077 de 14 de março de 2017  
E-mail: [turismo@vargembonita.mg.gov.br](mailto:turismo@vargembonita.mg.gov.br)

---

Ofício N° 10/2025

Vargem Bonita, 28 de novembro de 2025.

Ao Exmo. Sr. José Garcia de Faria, Prefeito de Vargem Bonita.

Assunto: Alteração do Capítulo II da Lei nº 077/2017.

Comunicamos que o Conselho Municipal de Turismo de Vargem Bonita-COMTUR, em reunião ordinária, deliberou e aprovou a proposta de alteração do Capítulo II da Lei Complementar nº 077/2017.

A sugestão consiste na inclusão da exigência de que os membros do COMTUR sejam residentes no município por, no mínimo, 2 (dois) anos, visando fortalecer a representatividade local e garantir maior alinhamento às necessidades e diretrizes do turismo municipal.

Segue em anexo a ata da reunião em que a referida proposta foi aprovada, para conhecimento e validação de Vossa Excelência.

Submetemos a presente proposição à apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,

Cláudia Reis da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Turismo – Vargem Bonita/MG.

**Ata ordinária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Vargem Bonita, Minas Gerais. Edital de Convocação 03/2025.** Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco no plenário da Câmara Municipal de Vargem Bonita, deu se início a terceira reunião ordinária do conselho municipal de Turismo de Vargem Bonita-MG, às 14h (quatorze horas) em primeira chamada e as 14h20 (Quatorze horas e vinte minutos) em segunda chamada. Estiveram presentes na reunião: Patric Garcia Oliveira, secretário de turismo de Vargem Bonita, João Pedro Vilela, chefe do setor de turismo, a presidente do COMTUR, Cláudia Reis da Silva, a vice-presidente do COMTUR, Giscelda Ferreira da Silva, segundo secretário Edilon Soares de Oliveira e os demais membros: Elias José da Silva, Mara Nuby Rodrigues, Magda Aparecida Lopes, Daniela Cardoso Silva, além da presença do consultor do sebrae Vinícius Policarpo Quintão. O secretário de turismo, Patric, deu início a reunião, desejando boas-vindas a todos e os agradecendo pela presença, em seguida passou a palavra a presidente Cláudia, que realizou a leitura das pautas da reunião, explicando que foram demandas da secretaria de Turismo e de membros deste conselho com os seguintes assuntos: 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2- Leitura de ofício de desligamento de membro do COMTUR e deliberação sobre vacância da cadeira; 3- Proposição de Alteração do Capítulo II da Lei nº 077/2017, que trata do Conselho Municipal de Turismo, sugerindo a inclusão da exigência de que o membro resida no município há, no mínimo 2 (dois) anos para integrar o Conselho; 4- Apresentação do projeto de desenvolvimento do Plano Regional de Turismo da Serra da Canastra, pelo Sebrae; e nomeou Edilon Soares de Oliveira como secretário da reunião. Na ocasião, Edilon, realizou a leitura da ata da segunda reunião ordinária deste ano. A aprovação da ata foi submetida à plenária, com abertura de votação nominal, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, foi iniciada a segunda pauta da reunião, referente à leitura dos ofícios de dois membros que solicitaram o desligamento do COMTUR. O primeiro ofício foi encaminhado pela conselheira Renata Souza de Oliveira, que justificou seu pedido informando que, por motivos pessoais, não poderá dar continuidade à sua participação no Conselho. O segundo ofício foi encaminhado pela conselheira Eliane Aparecida de Paula, que, por questões de disponibilidade de tempo e motivos pessoais, também solicitou seu desligamento do Conselho. Em seguida, abriu-se a discussão sobre a substituição dos membros desligados. Com a palavra, a conselheira Giscelda esclareceu que, na próxima reunião ordinária, está prevista a eleição da nova composição do Conselho, não havendo, portanto, necessidade de realizar nova eleição neste momento. Ressaltou ainda que, caso haja necessidade de deliberações extraordinárias, os membros suplentes poderão assumir temporariamente as funções dos titulares. A proposta foi acolhida por todos os presentes. Em continuidade, passou-se à terceira pauta da reunião, que tratou da proposta de alteração do Capítulo II da Lei Municipal nº 077/2017, a qual dispõe sobre a criação, composição e



funcionamento do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). A proposta tem por objetivo incluir a exigência de que os membros do conselho sejam residentes no município de Vargem Bonita há, no mínimo, dois anos, de forma a assegurar que os representantes do conselho possuam vínculo efetivo com a comunidade local e conheçam a realidade do turismo e do desenvolvimento econômico do município. Com a palavra, o Secretário de Turismo, Patric, destacou que a mudança busca garantir que os conselheiros tenham experiência e envolvimento real com o cotidiano de Vargem Bonita, contribuindo para decisões mais assertivas que favoreçam o turismo e o desenvolvimento econômico local. Na sequência, a conselheira Daniela manifestou concordância com a proposta, ressaltando que a vivência no município é essencial para uma atuação mais consciente e alinhada às necessidades da população, fortalecendo a integração entre o turismo e as demais atividades econômicas que movimentam a cidade. Após discussão, a proposta foi colocada em votação e por unanimidade dos votos, foi aprovada. Em continuidade à reunião, foi apresentada a quarta pauta, referente ao Plano Regional de Turismo da Serra da Canastra, que contempla os municípios de Vargem Bonita, São Roque de Minas, Capitólio, São João Batista do Glória e Delfinópolis. O consultor do Sebrae, Vinícius Quintão, realizou a apresentação da proposta de elaboração do plano, apresentando um diagnóstico detalhado de cada município participante. Durante sua explanação, destacou os dados referentes a Vargem Bonita, que chamaram a atenção dos presentes, especialmente os indicadores socioeconômicos, como o IDH, entre outros pontos relevantes. Vinícius também informou que a elaboração do Plano Regional será realizada em diversas etapas, com a participação e apoio do trade turístico dos cinco municípios, reforçando a importância da colaboração entre o poder público, o Sebrae e a iniciativa privada para garantir a efetividade das ações propostas. Os conselheiros e demais participantes consideraram a proposta muito interessante e de grande importância para o fortalecimento do turismo regional, destacando que o Plano Regional deve estar alinhado aos Planos Municipais de Turismo, com ações concretas e integradas que promovam o desenvolvimento sustentável da região da Serra da Canastra. Por não se tratar de matéria deliberativa, a pauta foi apenas apresentada e discutida, sem necessidade de votação ou aprovação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h (dezessete horas) e eu, Edilon Soares de Oliveira, lavrei a ata, que por mim será assinada e pelos demais membros deste conselho. Edilon Soares de Oliveira

Patric Garcia Oliveira

João Pedro Vilela

Cláudia Reis da Silva

Elias José da Silva

Daniela Cardoso Silva

Giscelda Ferreira da Silva Giscelda Ferreira da Silva.  
Mara Nubya Rodrigues Mara Nubya Rodrigues.  
Magda Aparecida Lopes Magda Apc Lopes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: [juridico@vargembonita.mg.gov.br](mailto:juridico@vargembonita.mg.gov.br)

---

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### ALTERA O § 8º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2017 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita-MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

Art. 1º - Fica acrescentado ao Art. 6º da Lei Complementar nº 077/2017 o § 8º com a seguinte redação:

*“§ 8º - Para poder se candidatar a uma vaga no COMTUR como representante da sociedade civil o candidato deverá comprovar 02 (dois) anos de efetiva residência no município.”*

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigo na data de sua publicação.